



Associação de Futebol do Porto
Comunicado Oficial

FUTEBOL SETE

Circular nº 55 (RECTIFICADA)

=2022/2023=

Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD'S, SDUQ'S, Árbitros, órgãos de comunicação social e demais interessados divulgamos:

Assunto: REGULAMENTOS ESPECIAIS COMPETIÇÕES FUTEBOL SETE

ÉPOCA 2022/2023

Remetemos em anexo os regulamentos especiais das competições abaixo mencionadas, referentes às competições de futebol de sete - Época 2022/2023.

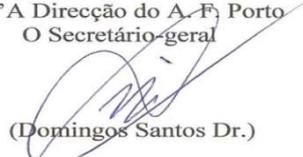
As alterações regulamentares à edição anterior encontram-se **sublinhadas a amarelo.**

A Retificação surge em todas as competições de Futebol Sete Misto nos **ART.º 01.07 sublinhados a verde.**

- **PRESSUPOSTOS DE PARTICIPAÇÃO (RECTIFICADA)**
- **CAMPEONATO DISTRITAL FUTEBOL SETE – SUB.13**
- **CAMPEONATO DISTRITAL FUTEBOL SETE – SUB.12**
- **CAMPEONATO DISTRITAL FUTEBOL SETE – SUB.11**
- **CAMPEONATO DISTRITAL FUTEBOL SETE – SUB.10/11**
- **CAMPEONATO DISTRITAL FUTEBOL SETE – SUB.10**
- **CAMPEONATO DISTRITAL FUTEBOL SETE – SUB.9**

Porto, 09 de setembro de 2022

Pel' A Direcção do A. F. Porto
O Secretário-geral


(Domingos Santos Dr.)



CAMPEONATO DISTRITAL FUTEBOL SETE – SUB.13 “REGULAMENTO ESPECIAL “– 2022/2023

CAPÍTULO I

Organização Técnica

Generalidades

01.01 O Campeonato Distrital Futebol Sete – Sub.13, será disputada pelas equipas inscritas voluntariamente nos termos da Circular n.º 492 de 20.06.2022.

FORMATO DA COMPETIÇÃO

01.02 O formato da competição será definido e divulgado no ato do sorteio.

01.03 Na I fase a distribuição dos clubes pelas respetivas series será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em linha de conta a maior proximidade geográfica.

ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DESTA COMPETIÇÃO

01.04 Os jogos desta competição são disputados aos sábados de manhã, nos termos da Circular n.º 1 “Normas e Instruções”.

01.05 Os jogos poderão também ser disputados em dias e horas diferentes do estabelecido, desde que os clubes intervenientes o solicitem no prazo de antecedência mínima de dezasseis dias.

01.06 Nos jogos das duas últimas jornadas não é permitida qualquer alteração de data e/ ou hora.

01.07 Os Jogos de Sub. 13, terão a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos cada uma, separados por um intervalo que não pode exceder os 5 minutos.

01.08 Os jogos disputados por qualquer motivo, no período entre as 11H30 e 12H00, terão o custo suportado pela equipa visitada no valor de 10,00€ (dez euros) por cada jogo, a título de comparticipação nos custos com a equipa de arbitragem.

01.09 Os jogos desta competição serão obrigatoriamente disputados em recintos com as medidas mínimas de 40x45 metros e máxima de 55x75, sendo que, a largura deve ser sempre inferior pelo menos cinco metros relativamente ao comprimento.

01.10 É permitida a inclusão de mais que uma equipa do mesmo clube nos Campeonatos (Divisão Elite, Divisão de Honra 1ª Divisão e 2ª Divisão), contudo, o sorteio será concionado para que, nestes casos, os clubes de defrontem na 1ª jornada de cada volta.



- 01.11** Os jogos desta competição, serão disputados exclusivamente com a bola N.º 4, com a circunferência de 62/66 e o peso inicial de 340/390 grs.
- 01.12** O Conselho de Arbitragem apenas nomeará um árbitro para os jogos desta prova.
- 01.13** Nos jogos desta competição **é aplicada a lei do fora-de-jogo, que surge numa linha tracejada, no seguimento da grande área à linha lateral.**

TEMPO MORTO

- 01.14** Anulada a possibilidade de realização de tempo morto por qualquer uma das equipas, durante o decorrer do jogo.

SUBSTITUIÇÕES

- 01.15** Podem ser utilizados **sete substitutos** que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, junto à linha de meio campo. Os Jogadores substituídos podem continuar a participar na qualidade de substitutos.

JOGADORES

- 01.16** Podem ser utilizados nas competições de Sub. 13, atletas da categoria Juniores “D”, e atletas da categoria Benjamins, desde que habilitados para o efeito no respetivo exame médico desportivo de sobreclassificação.
- 01.17** São legíveis para os jogos desta competição equipas compostas na totalidade por jogadoras do sexo feminino, consideradas Sub.14.
- 01.18** **É expressamente vedada a utilização de atletas da categoria Traquinas e Petizes nas competições de Sub.13.**
- 01.19** Os Clubes participantes com mais que uma equipa nas competições de futebol sete Sub. 13, terão de remeter aos serviços da AF Porto, relação em documento institucionalizado do clube, subscrito pelos seus legais representantes, aos serviços até 21 de outubro de 2022, com a composição de cada plantel.
- 01.20** No caso de os clubes pretenderem efetuar alterações nos plantéis, apenas o poderão fazer entre o interregno da I Fase e II Fase. Nesse caso, devem observar novamente o disposto no art.º anterior.
- 01.21** É expressamente proibida aos jogadores o uso de chuteiras com PITONS DE ALUMÍNIO.

DESEMPATES

- 01.22** Os desempates na I e II fase processam-se de acordo com o disposto no 101.02 do Regulamento de Provas Oficiais / AF Porto.
- 01.23** No caso das Sub. series não terem o mesmo número de participantes, por eventual desistência ou desclassificação, o apuramento do melhor segundo classificado será encontrado através da equipa que obtiver o melhor coeficiente de pontos obtidos e possíveis de obter, utilizando as fórmulas seguintes:



- 01.23.01.** Número de jogos possíveis de realizar na(s) restante(s) séries., multiplicado pelo número de pontos efetivamente obtidos, e dividido pelo número de jogos efetivamente disputados.
- 01.23.02.** Se o empate subsistir, será o utilizado o critério exposto em 01.24.01, sendo o valor de medida é substituído pela diferença de golos marcados e sofridos durante a realização da II fase.
- 01.23.03.** Se o empate subsistir, será o utilizado o critério exposto em 01.24.01, sendo o valor de medida é substituído pela diferença de golos marcados e sofridos durante a realização da I e II fase.
- 01.23.04.** Continuando a manter-se o empate, e, conservando o critério adotado nas alíneas anteriores, sendo o valor de medida substituído pelo número de vitórias obtidas nos encontros da I fase.
- 01.23.05.** Continuando a manter-se o empate, e, conservando o critério adotado nas alíneas anteriores, sendo o valor de medida substituído pelo número de vitórias obtidas nos encontros da I e II fase.

PONTUAÇÃO

01.24 Os jogos desta competição serão pontuados da seguinte forma:

Vitória.....	3 Pontos
Empate	1 Ponto
Derrota.....	0 Pontos

POLICIAMENTO

01.25 Não é obrigatória a realização nos jogos de Sub.13 com a presença de policiamento (GNR/PSP).

01.26 É autorizada a realização de jogos de Sub.13 apenas com a presença de ARD'S (Assistente Recintos Desportivos).

01.27 Caso não se verifique o disposto no 01.25 e 01.26, devem os Clubes visitados apresentar **DELEGADOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE JOGOS**, nos termos do item n.º 15 e n.º 16 do 6º capítulo da Circular n.º 1 "Normas instruções".

01.28 No caso de ocorrências de indisciplina, o Clube a quem for imputada a responsabilidade, passará a jogar os restantes jogos que faltem para concluir o campeonato, somente com a presença de policiamento, tendo de suportar os seus custos.

CAPÍTULO II

Organização Financeira

- 02.01** Todos os jogos da 1ª e 2ª fase serão efetuados com entradas livres, salvo se o(s) jogo(s) forem agrupados ao jogo da primeira categoria (sénior)
- 02.02** A AF Porto poderá nomear um delegado para organização do jogo, que será o responsável pelo cumprimento de todos os deveres regulamentares.



CAPÍTULO III

Prémios

03.01 A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital Futebol Sete Sub.13 os seguintes prémios:

- a) Uma taça e 25 medalhas para o Clube em cada Divisão;

CAPÍTULO IV

Outras Disposições

04.01 Os casos omissos não previstos neste regulamento, serão analisados pela Direção da AF Porto, tendo por base a regulamentação da AFP e subsidiariamente da FPF.

Fim do Regulamento

CAMPEONATO DISTRITAL FUTEBOL SETE – SUB.12 “REGULAMENTO ESPECIAL “– 2022/2023

CAPÍTULO I

Organização Técnica

Generalidades

01.01 O Campeonato Distrital Futebol Sete – Sub.12, será disputada pelas equipas inscritas voluntariamente nos termos da Circular n.º 492 de 20.06.2022.

FORMATO DA COMPETIÇÃO

01.02 O formato da competição será definido e divulgado no ato do sorteio.

01.03 Na I fase a distribuição dos clubes pelas respetivas series será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em linha de conta a maior proximidade geográfica.

ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DESTA COMPETIÇÃO

01.04 Os jogos desta competição são disputados aos sábados de manhã, nos termos da Circular n.º 1 “Normas e Instruções”.

01.05 Os jogos poderão também ser disputados em dias e horas diferentes do estabelecido, desde que os clubes intervenientes o solicitem no prazo de antecedência mínima de dezasseis dias.

01.06 Nos jogos das duas últimas jornadas não é permitida qualquer alteração de data e/ ou hora.

01.07 Os Jogos de Sub. 12, terão a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos cada uma, separados por um intervalo que não pode exceder os CINCO minutos.

01.08 Os jogos disputados por qualquer motivo, no período entre as 11H30 e 12H00, terão o custo suportado pela equipa visitada no valor de 10,00€ (dez euros) por cada jogo, a título de comparticipação nos custos com a equipa de arbitragem.

01.09 Os jogos desta competição serão obrigatoriamente disputados em recintos com as medidas mínimas de 40x45 metros e máxima de 55x75, sendo que, a largura deve ser sempre inferior pelo menos cinco metros relativamente ao comprimento.

01.10 É permitida a inclusão de mais que uma equipa do mesmo clube nos Campeonatos (Divisão Elite, Divisão de Honra e 1ª Divisão), contudo, o sorteio será concionado para que, nestes casos, os clubes de defrontem na 1ª jornada de cada volta.



- 01.11** Os jogos desta competição, serão disputados exclusivamente com a bola N.º 4, com a circunferência de 62/66 e o peso inicial de 340/390 grs.
- 01.12** O Conselho de Arbitragem apenas nomeará um árbitro para os jogos desta prova.
- 01.13** Nos jogos desta competição **é aplicada a lei do fora-de-jogo, que surge numa linha tracejada, no seguimento da grande área à linha lateral.**

TEMPO MORTO

- 01.14** Anulada a possibilidade de realização de tempo morto por qualquer uma das equipas, durante o decorrer do jogo.

SUBSTITUIÇÕES

- 01.15** Podem ser utilizados **sete substitutos** que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, junto à linha de meio campo. Os Jogadores substituídos podem continuar a participar na qualidade de substitutos.

JOGADORES

- 01.16** Podem ser utilizados nas competições de Sub. 12, atletas nascidos em 2011, e atletas da categoria Benjamins, desde que habilitados para o efeito no respetivo exame médico (CMD).
- 01.17** São legíveis para os jogos desta competição equipas compostas na totalidade por jogadoras do sexo feminino, consideradas Sub.13.
- 01.18** É expressamente vedada a utilização de atletas da categoria Traquinas e Petizes nas competições de Sub.12.
- 01.19** Os Clubes participantes com mais que uma equipa nas competições de futebol sete Sub. 12, terão de remeter aos serviços da AF Porto, relação em documento institucionalizado do clube, subscrito pelos seus legais representantes, aos serviços até 21 de outubro de 2022, com a composição de cada plantel.
- 01.20** No caso de os clubes pretenderem efetuar alterações nos plantéis, apenas o poderão fazer entre o interregno da I Fase e II Fase. Nesse caso, devem observar novamente o disposto no art.º anterior.
- 01.21** É expressamente proibida aos jogadores o uso de chuteiras com PITONS DE ALUMÍNIO.

DESEMPATES

- 01.22** Os desempates na I e II fase processam-se de acordo com o disposto no 101.02 do Regulamento de Provas Oficiais / AF Porto.
- 01.23** No caso das Sub. series não terem o mesmo número de participantes, por eventual desistência ou desclassificação, o apuramento do melhor segundo classificado será encontrado através da equipa que obtiver o melhor coeficiente de pontos obtidos e possíveis de obter, utilizando as fórmulas seguintes:



- 01.23.01.** Número de jogos possíveis de realizar na(s) restante(s) séries., multiplicado pelo número de pontos efetivamente obtidos, e dividido pelo número de jogos efetivamente disputados.
- 01.23.02.** Se o empate subsistir, será o utilizado o critério exposto em 01.24.01, sendo o valor de medida é substituído pela diferença de golos marcados e sofridos durante a realização da II fase.
- 01.23.03.** Se o empate subsistir, será o utilizado o critério exposto em 01.24.01, sendo o valor de medida é substituído pela diferença de golos marcados e sofridos durante a realização da I e II fase.
- 01.23.04.** Continuando a manter-se o empate, e, conservando o critério adotado nas alíneas anteriores, sendo o valor de medida substituído pelo número de vitórias obtidas nos encontros da I fase.
- 01.23.05.** Continuando a manter-se o empate, e, conservando o critério adotado nas alíneas anteriores, sendo o valor de medida substituído pelo número de vitórias obtidas nos encontros da I e II fase.

PONTUAÇÃO

01.24 Os jogos desta competição serão pontuados da seguinte forma:

Vitória.....	3 Pontos
Empate	1 Ponto
Derrota.....	0 Pontos

POLICIAMENTO

01.25 Não é obrigatória a realização nos jogos de Sub.12 com a presença de policiamento (GNR/PSP).

01.26 É autorizada a realização de jogos de Sub.12 apenas com a presença de ARD'S (Assistente Recintos Desportivos).

01.27 Caso não se verifique o disposto no 01.25 e 01.26, devem os Clubes visitados apresentar **DELEGADOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE JOGOS**, nos termos do item n.º 15 e n.º 16 do 6º capítulo da Circular n.º 1 "Normas instruções".

CAPÍTULO II

Organização Financeira

- 02.01** Todos os jogos da 1ª e 2ª fase serão efetuados com entradas livres, salvo se o(s) jogo(s) forem agrupados ao jogo da primeira categoria (sénior)
- 02.02** A AF Porto poderá nomear um delegado para organização do jogo, que será o responsável pelo cumprimento de todos os deveres regulamentares.



CAPÍTULO III

Prémios

03.01 A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital Futebol Sete Sub.12 os seguintes prémios:

- a) Uma taça e 25 medalhas para o Clube em cada Divisão;

CAPÍTULO IV

Outras Disposições

04.01 Os casos omissos não previstos neste regulamento, serão analisados pela Direção da AF Porto, tendo por base a regulamentação da AFP e subsidiariamente da FPF.

Fim do Regulamento



CAMPEONATO DISTRITAL FUTEBOL SETE – SUB.11

“REGULAMENTO ESPECIAL “– 2022/2023

CAPÍTULO I

Organização Técnica

Generalidades

01.01 O Campeonato Distrital Futebol Sete – Sub.11, será disputada pelas equipas inscritas voluntariamente nos termos da Circular n.º 492 de 20.06.2022.

FORMATO DA COMPETIÇÃO

01.02 O formato da competição será definido e divulgado no ato do sorteio.

01.03 Na I fase a distribuição dos clubes pelas respetivas series será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em linha de conta a maior proximidade geográfica.

ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DESTA COMPETIÇÃO

01.04 Os jogos desta competição são disputados aos sábados de manhã, nos termos da Circular n.º 1 “Normas e Instruções”.

01.05 Os jogos poderão também ser disputados em dias e horas diferentes do estabelecido, desde que os clubes intervenientes o solicitem no prazo de antecedência mínima de dezasseis dias.

01.06 Nos jogos das duas últimas jornadas não é permitida qualquer alteração de data e/ ou hora.

01.07 Os Jogos de Sub. 11, terão a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos cada uma, separados por um intervalo que não pode exceder os CINCO minutos.

01.08 Os jogos disputados por qualquer motivo, no período entre as 11H30 e 12H00, terão o custo suportado pela equipa visitada no valor de 10,00€ (dez euros) por cada jogo, a título de comparticipação nos custos com a equipa de arbitragem.

01.09 Os jogos desta competição serão obrigatoriamente disputados em recintos com as medidas mínimas de 40x45 metros e máxima de 55x75, sendo que, a largura deve ser sempre inferior pelo menos cinco metros relativamente ao comprimento.

01.10 É permitida a inclusão de mais que uma equipa do mesmo clube nos Campeonatos (Divisão Elite, Divisão de Honra, 1ª Divisão e 2ª Divisão), contudo, o sorteio será concionado para que, nestes casos, os clubes de defrontem na 1ª jornada de cada volta.



- 01.11** Os jogos desta competição, serão disputados exclusivamente com a bola N.º 4, com a circunferência de 62/66 e o peso inicial de 340/390 grs.
- 01.12** O Conselho de Arbitragem apenas nomeará um árbitro para os jogos desta prova.
- 01.13** Nos jogos desta competição **não é aplicada a lei do fora-de-jogo**

TEMPO MORTO

- 01.14** Anulada a possibilidade de realização de tempo morto por qualquer uma das equipas, durante o decorrer do jogo.

SUBSTITUIÇÕES

- 01.15** Podem ser utilizados **sete substitutos** que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, junto à linha de meio campo. Os Jogadores substituídos podem continuar a participar na qualidade de substitutos.

JOGADORES

- 01.16** Podem ser utilizados nas competições da categoria Juniores “E”, e atletas da categoria Traquinas, desde que habilitados para o efeito no respetivo exame médico (CMD).
- 01.17** São legíveis para os jogos desta competição equipas compostas na totalidade por jogadoras do sexo feminino, consideradas Sub.12.
- 01.18** É expressamente vedada a utilização de atletas da categoria e petizes nas competições de Sub.11.
- 01.19** Os Clubes participantes com mais que uma equipa nas competições de futebol sete Sub. 13, terão de remeter aos serviços da AF Porto, relação em documento institucionalizado do clube, subscrito pelos seus legais representantes, aos serviços até 21 de outubro de 2022, com a composição de cada plantel.
- 01.20** No caso de os clubes pretenderem efetuar alterações nos plantéis, apenas o poderão fazer entre o interregno da I Fase e II Fase. Nesse caso, devem observar novamente o disposto no art.º anterior.
- 01.21** É expressamente proibida aos jogadores o uso de chuteiras com PITONS DE ALUMÍNIO.

DESEMPATES

- 01.22** Os desempates na I e II fase processam-se de acordo com o disposto no 101.02 do Regulamento de Provas Oficiais / AF Porto.
- 01.23** No caso das Sub. series não terem o mesmo número de participantes, por eventual desistência ou desclassificação, o apuramento do melhor segundo classificado será encontrado através da equipa que obtiver o melhor coeficiente de pontos obtidos e possíveis de obter, utilizando as fórmulas seguintes:



- 01.23.01.** Número de jogos possíveis de realizar na(s) restante(s) séries., multiplicado pelo número de pontos efetivamente obtidos, e dividido pelo número de jogos efetivamente disputados.
- 01.23.02.** Se o empate subsistir, será o utilizado o critério exposto em 01.24.01, sendo o valor de medida é substituído pela diferença de golos marcados e sofridos durante a realização da II fase.
- 01.23.03.** Se o empate subsistir, será o utilizado o critério exposto em 01.24.01, sendo o valor de medida é substituído pela diferença de golos marcados e sofridos durante a realização da I e II fase.
- 01.23.04.** Continuando a manter-se o empate, e, conservando o critério adotado nas alíneas anteriores, sendo o valor de medida substituído pelo número de vitórias obtidas nos encontros da I fase.
- 01.23.05.** Continuando a manter-se o empate, e, conservando o critério adotado nas alíneas anteriores, sendo o valor de medida substituído pelo número de vitórias obtidas nos encontros da I e II fase.

PONTUAÇÃO

01.24 Os jogos desta competição serão pontuados da seguinte forma:

Vitória.....	3 Pontos
Empate	1 Ponto
Derrota.....	0 Pontos

POLICIAMENTO

01.25 Não é obrigatória a realização nos jogos de Sub.11 com a presença de policiamento (GNR/PSP).

01.26 É autorizada a realização de jogos de Sub.11 apenas com a presença de ARD'S (Assistente Recintos Desportivos).

01.27 Caso não se verifique o disposto no 01.25 e 01.26, devem os Clubes visitados apresentar **DELEGADOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE JOGOS**, nos termos do item n.º 15 e n.º 16 do 6º capítulo da Circular n.º 1 "Normas instruções".

CAPÍTULO II

Organização Financeira

- 02.01** Todos os jogos da 1ª e 2ª fase serão efetuados com entradas livres, salvo se o(s) jogo(s) forem agrupados ao jogo da primeira categoria (sénior)
- 02.02** A AF Porto poderá nomear um delegado para organização do jogo, que será o responsável pelo cumprimento de todos os deveres regulamentares.



CAPÍTULO III

Prémios

03.01 A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital Futebol Sete Sub.11 os seguintes prémios:

- a) Uma taça e 25 medalhas para o Clube em cada Divisão;

CAPÍTULO IV

Outras Disposições

04.01 Os casos omissos não previstos neste regulamento, serão analisados pela Direção da AF Porto, tendo por base a regulamentação da AFP e subsidiariamente da FPF.

Fim do Regulamento

CAMPEONATO DISTRITAL FUTEBOL SETE – SUB.10/11

“REGULAMENTO ESPECIAL “– 2022/2023

CAPÍTULO I

Organização Técnica

Generalidades

01.01 O Campeonato Distrital Futebol Sete – Sub.10/11, será disputada pelas equipas inscritas voluntariamente nos termos da Circular n.º 492 de 20.06.2022.

FORMATO DA COMPETIÇÃO

01.02 O formato da competição será definido e divulgado no ato do sorteio.

01.03 Na I fase a distribuição dos clubes pelas respetivas series será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em linha de conta a maior proximidade geográfica.

ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DESTA COMPETIÇÃO

01.04 Os jogos desta competição são disputados aos sábados de manhã, nos termos da Circular n.º 1 “Normas e Instruções”.

01.05 Os jogos poderão também ser disputados em dias e horas diferentes do estabelecido, desde que os clubes intervenientes o solicitem no prazo de antecedência mínima de dezasseis dias.

01.06 Nos jogos das duas últimas jornadas não é permitida qualquer alteração de data e/ ou hora.

01.07 Os Jogos de Sub. 10/11, terão a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos cada uma, separados por um intervalo que não pode exceder os CINCO minutos.

01.08 Os jogos disputados por qualquer motivo, no período entre as 11H30 e 12H00, terão o custo suportado pela equipa visitada no valor de 10,00€ (dez euros) por cada jogo, a título de comparticipação nos custos com a equipa de arbitragem.



- 01.09** Os jogos desta competição serão obrigatoriamente disputados em recintos com as medidas mínimas de 40x45 metros e máxima de 55x75, sendo que, a largura deve ser sempre inferior pelo menos cinco metros relativamente ao comprimento.
- 01.10** É permitida a inclusão de mais que uma equipa do mesmo clube nos Campeonatos (Divisão Elite, Divisão de Honra e 1ª Divisão) contudo, o sorteio será concionado para que, nestes casos, os clubes de defrontem na 1ª jornada de cada volta.
- 01.11** Os jogos desta competição, serão disputados exclusivamente com a bola N.º 4, com a circunferência de 62/66 e o peso inicial de 340/390 grs.
- 01.12** O Conselho de Arbitragem apenas nomeará um árbitro para os jogos desta prova.
- 01.13** Nos jogos desta competição **não é aplicada a lei do fora-de-jogo**

TEMPO MORTO

- 01.14** Anulada a possibilidade de realização de tempo morto por qualquer uma das equipas, durante o decorrer do jogo.

SUBSTITUIÇÕES

- 01.15** Podem ser utilizados **sete substitutos** que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, junto à linha de meio campo. Os Jogadores substituídos podem continuar a participar na qualidade de substitutos.

JOGADORES

- 01.16** Podem ser utilizados nas competições de Sub. 10/11, atletas da categoria Juniores “E”, e atletas da categoria Traquinas, desde que habilitados para o efeito no respetivo exame médico (CMD).
- 01.17** São legíveis para os jogos desta competição equipas compostas na totalidade por jogadoras do sexo feminino, consideradas Sub.12.
- 01.18** **É expressamente vedada a utilização de atletas da categoria e petizes nas competições de Sub.10/11.**
- 01.19** Os Clubes participantes com mais que uma equipa nas competições de futebol sete Sub. 10/11, terão de remeter aos serviços da AF Porto, relação em documento institucionalizado do clube, subscrito pelos seus legais representantes, aos serviços até 21 de outubro de 2022, com a composição de cada plantel.
- 01.20** No caso de os clubes pretenderem efetuar alterações nos plantéis, apenas o poderão fazer entre o interregno da I Fase e II Fase. Nesse caso, devem observar novamente o disposto no art.º anterior.
- 01.21** É expressamente proibida aos jogadores o uso de chuteiras com PITONS DE ALUMÍNIO.



DESEMPATES

- 01.22** Os desempates na I e II fase processam-se de acordo com o disposto no 101.02 do Regulamento de Provas Oficiais / AF Porto.
- 01.23** No caso das Sub. series não terem o mesmo número de participantes, por eventual desistência ou desclassificação, o apuramento do melhor segundo classificado será encontrado através da equipa que obtiver o melhor coeficiente de pontos obtidos e possíveis de obter, utilizando as fórmulas seguintes:
- 01.23.01.** Número de jogos possíveis de realizar na(s) restante(s) séries., multiplicado pelo número de pontos efetivamente obtidos, e dividido pelo número de jogos efetivamente disputados.
- 01.23.02.** Se o empate subsistir, será o utilizado o critério exposto em 01.23.01, sendo o valor de medida é substituído pela diferença de golos marcados e sofridos durante a realização da II fase.
- 01.23.03.** Se o empate subsistir, será o utilizado o critério exposto em 01.23.01, sendo o valor de medida é substituído pela diferença de golos marcados e sofridos durante a realização da I e II fase.
- 01.23.04.** Continuando a manter-se o empate, e, conservando o critério adotado nas alíneas anteriores, sendo o valor de medida substituído pelo número de vitórias obtidas nos encontros da I fase.
- 01.23.05.** Continuando a manter-se o empate, e, conservando o critério adotado nas alíneas anteriores, sendo o valor de medida substituído pelo número de vitórias obtidas nos encontros da I e II fase.

PONTUAÇÃO

- 01.24** Os jogos desta competição serão pontuados da seguinte forma:

Vitória.....	3 Pontos
Empate	1 Ponto
Derrota.....	0 Pontos

POLICIAMENTO

01.25 Não é obrigatória a realização nos jogos de Sub.10/11 com a presença de policiamento (GNR/PSP).

01.26 É autorizada a realização de jogos de Sub.10/11 apenas com a presença de ARD'S (Assistente Recintos Desportivos).

01.27 Caso não se verifique o disposto no 01.25 e 01.26, devem os Clubes visitados apresentar **DELEGADOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE JOGOS**, nos termos do item n.º 15 e n.º 16 do 6º capítulo da Circular n.º 1 "Normas instruções".

CAPÍTULO II

Organização Financeira

- 02.01** Todos os jogos da 1ª e 2ª fase serão efetuados com entradas livres, salvo se o(s) jogo(s) forem agrupados ao jogo da primeira categoria (sénior)
- 02.02** A AF Porto poderá nomear um delegado para organização do jogo, que será o responsável pelo cumprimento de todos os deveres regulamentares.





CAPÍTULO III

Prémios

03.01 A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital Futebol Sete Sub.10/11 os seguintes prémios:

- a) Uma taça e 25 medalhas para o Clube em cada Divisão;

CAPÍTULO IV

Outras Disposições

04.01 Os casos omissos não previstos neste regulamento, serão analisados pela Direção da AF Porto, tendo por base a regulamentação da AFP e subsidiariamente da FPF.

Fim do Regulamento

CAMPEONATO DISTRITAL FUTEBOL SETE – SUB.10

“REGULAMENTO ESPECIAL “– 2022/2023

CAPÍTULO I

Organização Técnica

Generalidades

01.01 O Campeonato Distrital Futebol Sete – Sub.10, será disputada pelas equipas inscritas voluntariamente nos termos da Circular n.º 492 de 20.06.2022.

FORMATO DA COMPETIÇÃO

01.02 O formato da competição será definido e divulgado no ato do sorteio.

01.03 Na I fase a distribuição dos clubes pelas respetivas series será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em linha de conta a maior proximidade geográfica.

ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DESTA COMPETIÇÃO

01.04 Os jogos desta competição são disputados aos sábados de manhã, nos termos da Circular n.º 1 “Normas e Instruções”.

01.05 Os jogos poderão também ser disputados em dias e horas diferentes do estabelecido, desde que os clubes intervenientes o solicitem no prazo de antecedência mínima de dezasseis dias.

01.06 Nos jogos das duas últimas jornadas não é permitida qualquer alteração de data e/ ou hora.

01.07 Os Jogos de Sub. 10, terão a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos cada uma, separados por um intervalo que não pode exceder os CINCO minutos.

01.08 Os jogos disputados por qualquer motivo, no período entre as 11H30 e 12H00, terão o custo suportado pela equipa visitada no valor de 10,00€ (dez euros) por cada jogo, a título de comparticipação nos custos com a equipa de arbitragem.



- 01.09** Os jogos desta competição serão obrigatoriamente disputados em recintos com as medidas mínimas de 40x45 metros e máxima de 55x75, sendo que, a largura deve ser sempre inferior pelo menos cinco metros relativamente ao comprimento.
- 01.10** É permitida a inclusão de mais que uma equipa do mesmo clube nos Campeonatos (Divisão Elite, Divisão de Honra e 1ª Divisão) contudo, o sorteio será concionado para que, nestes casos, os clubes de defrontem na 1ª jornada de cada volta.
- 01.11** Os jogos desta competição, serão disputados exclusivamente com a bola N.º 4, com a circunferência de 62/66 e o peso inicial de 340/390 grs.
- 01.12** O Conselho de Arbitragem apenas nomeará um árbitro para os jogos desta prova.
- 01.13** Nos jogos desta competição **não é aplicada a lei do fora-de-jogo**

TEMPO MORTO

- 01.14** Anulada a possibilidade de realização de tempo morto por qualquer uma das equipas, durante o decorrer do jogo.

SUBSTITUIÇÕES

- 01.15** Podem ser utilizados **sete substitutos** que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, junto à linha de meio campo. Os Jogadores substituídos podem continuar a participar na qualidade de substitutos.

JOGADORES

- 01.16** Podem ser utilizados nas competições de Sub. 10, atletas da categoria Juniores “E”, e atletas da categoria Traquinas, desde que habilitados para o efeito no respetivo exame médico (CMD).
- 01.17** São legíveis para os jogos desta competição equipas compostas na totalidade por jogadoras do sexo feminino, consideradas Sub.11.
- 01.18** É expressamente vedada a utilização de atletas da categoria e petizes nas competições de Sub.10.
- 01.19** Os Clubes participantes com mais que uma equipa nas competições de futebol sete Sub. 10, terão de remeter aos serviços da AF Porto, relação em documento institucionalizado do clube, subscrito pelos seus legais representantes, aos serviços até 21 de outubro de 2022, com a composição de cada plantel.
- 01.20** No caso de os clubes pretenderem efetuar alterações nos plantéis, apenas o poderão fazer entre o interregno da I Fase e II Fase. Nesse caso, devem observar novamente o disposto no art.º anterior.
- 01.21** É expressamente proibida aos jogadores o uso de chuteiras com PITONS DE ALUMÍNIO.



DESEMPATES

01.22 Os desempates na I e II fase processam-se de acordo com o disposto no 101.02 do Regulamento de Provas Oficiais / AF Porto.

01.23 No caso das Sub. series não terem o mesmo número de participantes, por eventual desistência ou desclassificação, o apuramento do melhor segundo classificado será encontrado através da equipa que obtiver o melhor coeficiente de pontos obtidos e possíveis de obter, utilizando as fórmulas seguintes:

01.23.01. Número de jogos possíveis de realizar na(s) restante(s) séries., multiplicado pelo número de pontos efetivamente obtidos, e dividido pelo número de jogos efetivamente disputados.

01.23.02. Se o empate subsistir, será o utilizado o critério exposto em 01.24.01, sendo o valor de medida é substituído pela diferença de golos marcados e sofridos durante a realização da II fase.

01.23.03. Se o empate subsistir, será o utilizado o critério exposto em 01.24.01, sendo o valor de medida é substituído pela diferença de golos marcados e sofridos durante a realização da I e II fase.

01.23.04. Continuando a manter-se o empate, e, conservando o critério adotado nas alíneas anteriores, sendo o valor de medida substituído pelo número de vitórias obtidas nos encontros da I fase.

01.23.05. Continuando a manter-se o empate, e, conservando o critério adotado nas alíneas anteriores, sendo o valor de medida substituído pelo número de vitórias obtidas nos encontros da I e II fase.

PONTUAÇÃO

01.24 Os jogos desta competição serão pontuados da seguinte forma:

Vitória..... 3 Pontos
Empate 1 Ponto
Derrota..... 0 Pontos

POLICIAMENTO

01.25 Não é obrigatória a realização nos jogos de Sub.10 com a presença de policiamento (GNR/PSP).

01.26 É autorizada a realização de jogos de Sub.10 apenas com a presença de ARD'S (Assistente Recintos Desportivos).

01.27 Caso não se verifique o disposto no 01.25 e 01.26, devem os Clubes visitados apresentar **DELEGADOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE JOGOS**, nos termos do item n.º 15 e n.º 16 do 6º capítulo da Circular n.º 1 "Normas instruções".





CAPÍTULO II

Organização Financeira

- 02.01** Todos os jogos da 1ª e 2ª fase serão efetuados com entradas livres, salvo se o(s) jogo(s) forem agrupados ao jogo da primeira categoria (sénior)
- 02.02** A AF Porto poderá nomear um delegado para organização do jogo, que será o responsável pelo cumprimento de todos os deveres regulamentares.

CAPÍTULO III

Prémios

- 03.01** A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital Futebol Sete Sub.10 os seguintes prémios:
- a) Uma taça e 25 medalhas para o Clube em cada Divisão;

CAPÍTULO IV

Outras Disposições

- 04.01** Os casos omissos não previstos neste regulamento, serão analisados pela Direção da AF Porto, tendo por base a regulamentação da AFP e subsidiariamente da FPF.

Fim do Regulamento

CAMPEONATO DISTRITAL FUTEBOL SETE – SUB.9 “REGULAMENTO ESPECIAL “– 2022/2023

CAPÍTULO I

Organização Técnica

Generalidades

01.01 O Campeonato Distrital Futebol Sete – Sub.9, será disputada pelas equipas inscritas voluntariamente nos termos da Circular n.º 492 de 20.06.2022.

FORMATO DA COMPETIÇÃO

01.02 O formato da competição será definido e divulgado no ato do sorteio.

01.03 Na I fase a distribuição dos clubes pelas respetivas series será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em linha de conta a maior proximidade geográfica.

ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DESTA COMPETIÇÃO

01.04 Os jogos desta competição são disputados aos sábados de manhã, nos termos da Circular n.º 1 “Normas e Instruções”.

01.05 Os jogos poderão também ser disputados em dias e horas diferentes do estabelecido, desde que os clubes intervenientes o solicitem no prazo de antecedência mínima de dezasseis dias.

01.06 Nos jogos das duas últimas jornadas não é permitida qualquer alteração de data e/ ou hora.

01.07 Os Jogos de Sub. 9, terão a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos cada uma, separados por um intervalo que não pode exceder os CINCO minutos.

01.08 Os jogos disputados por qualquer motivo, no período entre as 11H30 e 12H00, terão o custo suportado pela equipa visitada no valor de 10,00€ (dez euros) por cada jogo, a título de comparticipação nos custos com a equipa de arbitragem.



- 01.09** Os jogos desta competição serão obrigatoriamente disputados em recintos com as medidas mínimas de 40x45 metros e máxima de 55x75, sendo que, a largura deve ser sempre inferior pelo menos cinco metros relativamente ao comprimento.
- 01.10** É permitida a inclusão de mais que uma equipa do mesmo clube nos Campeonatos (Divisão Elite, Divisão de Honra, 1ª Divisão e Promoção) contudo, o sorteio será concionado para que, nestes casos, os clubes de defrontem na 1ª jornada de cada volta.
- 01.11** Os jogos desta competição, serão disputados exclusivamente com a bola N.º 4, com a circunferência de 62/66 e o peso inicial de 340/390 grs.
- 01.12** O Conselho de Arbitragem apenas nomeará um árbitro para os jogos desta prova.
- 01.13** Nos jogos desta competição **não é aplicada a lei do fora-de-jogo**

TEMPO MORTO

- 01.14** Anulada a possibilidade de realização de tempo morto por qualquer uma das equipas, durante o decorrer do jogo.

SUBSTITUIÇÕES

- 01.15** Podem ser utilizados **sete substitutos** que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, junto à linha de meio campo. Os Jogadores substituídos podem continuar a participar na qualidade de substitutos.

JOGADORES

- 01.16** Podem ser utilizados nas competições de Sub. 9, atletas da categoria Traquina e Petizes, desde que habilitados para o efeito no respetivo exame médico (CMD).
- 01.17** São legíveis para os jogos desta competição equipas compostas na totalidade por jogadoras do sexo feminino, consideradas Sub.10.
- 01.18** É expressamente vedada a utilização de atletas da categoria e Petizes nas competições de Sub.9.
- 01.19** Os Clubes participantes com mais que uma equipa nas competições de futebol sete Sub. 10, terão de remeter aos serviços da AF Porto, relação em documento institucionalizado do clube, subscrito pelos seus legais representantes, aos serviços até 21 de outubro de 2022, com a composição de cada plantel.
- 01.20** No caso de os clubes pretenderem efetuar alterações nos plantéis, apenas o poderão fazer entre o interregno da I Fase e II Fase. Nesse caso, devem observar novamente o disposto no art.º anterior.
- 01.21** É expressamente proibida aos jogadores o uso de chuteiras com PITONS DE ALUMÍNIO.



DESEMPATES

- 01.22** Os desempates na I e II fase processam-se de acordo com o disposto no 101.02 do Regulamento de Provas Oficiais / AF Porto.
- 01.23** No caso das Sub. series não terem o mesmo número de participantes, por eventual desistência ou desclassificação, o apuramento do melhor segundo classificado será encontrado através da equipa que obtiver o melhor coeficiente de pontos obtidos e possíveis de obter, utilizando as fórmulas seguintes:
- 01.23.01.** Número de jogos possíveis de realizar na(s) restante(s) séries., multiplicado pelo número de pontos efetivamente obtidos, e dividido pelo número de jogos efetivamente disputados.
- 01.23.02.** Se o empate subsistir, será o utilizado o critério exposto em 01.23.01, sendo o valor de medida é substituído pela diferença de golos marcados e sofridos durante a realização da II fase.
- 01.23.03.** Se o empate subsistir, será o utilizado o critério exposto em 01.23.01, sendo o valor de medida é substituído pela diferença de golos marcados e sofridos durante a realização da I e II fase.
- 01.23.04.** Continuando a manter-se o empate, e, conservando o critério adotado nas alíneas anteriores, sendo o valor de medida substituído pelo número de vitórias obtidas nos encontros da I fase.
- 01.23.05.** Continuando a manter-se o empate, e, conservando o critério adotado nas alíneas anteriores, sendo o valor de medida substituído pelo número de vitórias obtidas nos encontros da I e II fase.

PONTUAÇÃO

- 01.24** Os jogos desta competição serão pontuados da seguinte forma:

Vitória.....	3 Pontos
Empate	1 Ponto
Derrota.....	0 Pontos

3

POLICIAMENTO

01.25 Não é obrigatória a realização nos jogos de Sub.10 com a presença de policiamento (GNR/PSP).

01.26 É autorizada a realização de jogos de Sub.10 apenas com a presença de ARD'S (Assistente Recintos Desportivos).

01.27 Caso não se verifique o disposto no 01.25 e 01.26, devem os Clubes visitados apresentar **DELEGADOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE JOGOS**, nos termos do item n.º 15 e n.º 16 do 6º capítulo da Circular n.º 1 "Normas instruções".

CAPÍTULO II

Organização Financeira

- 02.01** Todos os jogos da 1ª e 2ª fase serão efetuados com entradas livres, salvo se o(s) jogo(s) forem agrupados ao jogo da primeira categoria (sénior)
- 02.02** A AF Porto poderá nomear um delegado para organização do jogo, que será o responsável pelo cumprimento de todos os deveres regulamentares.





CAPÍTULO III

Prémios

03.01 A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital Futebol Sete Sub.9 os seguintes prémios:

- a) Uma taça e 25 medalhas para o Clube em cada Divisão;

CAPÍTULO IV

Outras Disposições

04.01 Os casos omissos não previstos neste regulamento, serão analisados pela Direção da AF Porto, tendo por base a regulamentação da AFP e subsidiariamente da FPF.

Fim do Regulamento